



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000920240711000186

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Iguatu, localizada em Iguatu, Ceará, necessitando atender os programas culturais e educacionais locais, assim como apoiar as atividades musicais desenvolvidas pela entidade, identificou a necessidade de adquirir novos instrumentos musicais e peças de reposição.

Os instrumentos musicais e as peças de reposição são essenciais para a manutenção e desenvolvimento das atividades da banda municipal, projetos sociais e educativos que utilizam a música como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social.

A atual frota de instrumentos encontra-se desgastada pelo tempo de uso, prejudicando as exibições e práticas dos grupos musicais. Além disso, a ausência de peças de reposição compromete a manutenção adequada, tornando a aquisição desses itens vital para a continuidade e melhora das atividades.

Considerando a importância da música como elemento cultural e educacional, esta contratação visa promover a qualidade das apresentações, incentivar novos talentos, e melhorar a inclusão social por meio da música, atendendo ao interesse público de promover o desenvolvimento cultural da região.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SEC. DA EDUCACAO	VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção visa descrever de forma detalhada os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução mais adequada, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Requisitos Gerais

- Os instrumentos musicais e peças de reposição devem ser novos e de qualidade comprovada.
- Todos os itens devem ser entregues dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Os fornecedores devem apresentar catálogos e manuais técnicos dos produtos





ofertados.

- Todos os produtos devem ser devidamente embalados e identificados.

Requisitos Legais

- Conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- Apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de contribuições sociais.
- Atendimento aos requisitos de qualidade, segurança e saúde ocupacional.

Requisitos de Sustentabilidade

- Previsão de práticas de sustentabilidade na fabricação e no transporte dos produtos.
- Preferência por fornecedores que adotem políticas claras de responsabilidade ambiental, como a utilização de materiais recicláveis e a redução de emissões de carbono.
- Criação de plano de logística reversa para o descarte adequado dos produtos e embalagens.

Requisitos da Contratação

- Instrumentos Musicais de Percussão, incluindo mas não se limitando a tambores, bumbos e caixas claras, de acordo com especificações técnicas detalhadas de tamanho e materiais.
- Peças de reposição como baquetas, peles e outros componentes, de acordo com o tipo de instrumentos fornecidos.
- Resolução de problemas técnicos e suporte pós-venda, incluindo garantia mínima de um ano para todos os itens adquiridos.
- Treinamento básico para a equipe da Prefeitura Municipal de Iguatu quanto à manutenção básica e conservação dos instrumentos.

Cumpre destacar que a descrição dos requisitos necessários à contratação visa atender à necessidade especificada sem frustrar o caráter competitivo da futura licitação. Devem ser listados somente aqueles requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar exigências desnecessárias e especificações demaisadas.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para garantir que a contratação a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Iguatu/Ceará para a aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição seja efetuada de forma eficiente e com melhor custo-benefício. Abaixo são listadas as principais soluções de contratação observadas entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Realização de uma licitação para aquisição dos instrumentos musicais e peças de reposição diretamente com fabricantes ou distribuidores. Esta solução pode garantir preços mais competitivos devido à eliminação de intermediários.
- **Contratação através de terceirização:** Utilização de empresas terceirizadas especializadas na intermediação de compras de instrumentos musicais e peças de reposição. Esta forma de contratação pode oferecer serviços adicionais, como a





entrega e a instalação dos equipamentos.

- **Formas alternativas de contratação:** Inclui parcerias público-privadas, compras consorciadas com outros municípios ou adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos. Essas alternativas podem facilitar a contratação e assegurar condições vantajosas, aproveitando economia de escala.

Avaliação da solução mais adequada:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução é altamente recomendada para a aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição, pois permite à Prefeitura negociar diretamente com fabricantes ou distribuidores, obtendo preços mais baixos e melhores condições de pagamento. Ademais, essa forma de contratação facilita a garantia dos produtos adquiridos, uma vez que é possível lidar diretamente com o fabricante para suporte técnico e manutenção, se necessário.
- **Contratação através de terceirização:** Embora possa oferecer conveniência, essa solução tende a ser mais onerosa devido aos custos adicionais de intermediação. No entanto, pode ser considerada em casos onde a prefeitura não tenha estrutura logística adequada para manuseio e armazenamento dos itens adquiridos.
- **Formas alternativas de contratação:** A adesão a atas de registro de preços pode ser uma opção vantajosa, especialmente para compras consorciadas com outros municípios, aproveitando vantagens de volume e preços registrados. No entanto, deve-se considerar a disponibilidade e compatibilidade desse sistema com as necessidades específicas da prefeitura.

Considerando os fatores de custo, praticidade e garantia, a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Iguatu é a **contratação direta com o fornecedor**. Esta alternativa proporciona maior controle sobre o processo de aquisição, preços mais competitivos e melhor atendimento das especificidades técnicas necessárias para os instrumentos musicais e peças de reposição.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais, bem como peças para reposição, visa atender às necessidades culturais e educacionais da Prefeitura Municipal de Iguatu, no Ceará. Com base na Lei 14.133/2021, foram analisadas todas as soluções disponíveis no mercado a fim de selecionar a mais adequada, levando em consideração os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

A aquisição de instrumentos musicais, como tambores, bumbos e caixas claras, juntamente com as peças de reposição, incluindo baquetas e peles, foi identificada como a solução mais vantajosa para atender ao objetivo de proporcionar melhores condições para as atividades culturais e educativas promovidas pela prefeitura. A alta demanda e a essencialidade destes itens para o desenvolvimento de projetos culturais justificam a necessidade desta contratação.

- Os instrumentos musicais e peças de reposição escolhidos são amplamente utilizados em atividades culturais e educativas, o que demonstra sua importância no contexto das ações da prefeitura.
- A pesquisa de mercado revelou que a aquisição desses itens de uma única empresa especializada traz benefícios em termos de gestão de contrato e





garantia de qualidade dos produtos, evitando dispersão e sobreposições de responsabilidade.

- A abordagem de aquisição também se alinha às melhores práticas em termos de eficiência operacional, ao centralizar a compra, permitindo maior controle e facilitando a logística de entrega e armazenamento dos itens adquiridos.
- A decisão pela contratação por meio de pregão eletrônico adiciona uma camada de transparência e competitividade ao processo, conforme os princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133, garantindo a economicidade e eficiência do gasto público.

Em conformidade com a legislação vigente e com base em análise detalhada do mercado, validou-se que a contratação de uma única empresa para fornecimento dos instrumentos musicais e peças de reposição é a solução mais adequada, considerando tanto a viabilidade técnica quanto econômica. A centralização da compra em um único fornecedor garante uniformidade na qualidade dos produtos e facilita a coordenação logística, aumento da eficiência e redução de custos adicionais.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Tarol	12,000	Unidade
Especificação: TAROL, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 14 POL, TAMANHO: 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ARO PINTURA EPÓXI, ARO BOLA, 6 TIRANTES, PE-			
2	Instrumento musical - percussão	12,000	Unidade
Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: CAIXA DE GUERRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPONENTES: 06 AFINADORES CROMADOS, PELE POROSA, PELE RESPOSTA, TAMANHO: 14" X 15 CM			
3	Instrumento Musical - Percussão	40,000	Unidade
Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: SURDO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANOAS COM TRAVA DE AFINAÇÃO			
4	Peças E Acessórios Instrumento Musical	8,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BUMBO: 22;			
5	Instrumento Musical - Percussão	20,000	Jogo
Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: PRATO, MATERIAL: BRONZE, COMPONENTES: 2 PRATOS, TAMANHO: 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO: ZILTANNAN			
6	Peças E Acessórios Instrumento Musical	60,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: CAIXA, APLICAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8MM DE ESPESSURA AROS DE 1.6MM ESTEIRA COM 36 FIOS			
7	Pele instrumento musical	200,000	Unidade
Especificação: PELE INSTRUMENTO MUSICAL, MATERIAL: NÁILON, DIÂMETRO: 14 POL, APLICAÇÃO: TAROL			
8	Peças E Acessórios Instrumento Musical	200,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE, APLICAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA-FINO PARA RESPOSTA 14"			
9	Peças E Acessórios Instrumento Musical	30,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: BOMBO			
10	Peças E Acessórios Instrumento Musical	200,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: SURDO			
11	Peças E Acessórios Instrumento Musical	300,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: TALABARTE, APLICAÇÃO: SURDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NYLON, C X L: 82CM X 5CM, 02 GANCHOS			





ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
12	Peças E Acessórios Instrumento Musical	20,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE POROSA, APLICAÇÃO: SURDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDRÁULICA 16"			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Tarol	12,000	Unidade	308,60	3.703,20
Especificação: TAROL, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 14 POL, TAMANHO: 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ARO PINTURA EPÓXI, ARO BOLA, 6 TIRANTES, PE-					
2	Instrumento musical - percussão	12,000	Unidade	316,88	3.802,56
Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: CAIXA DE GUERRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPONENTES: 06 AFINADORES CROMADOS, PELE POROSA, PELE RESPOSTA, TAMANHO: 14" X 15 CM					
3	Instrumento Musical - Percussão	40,000	Unidade	702,67	28.106,80
Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: SURDO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANOAS COM TRAVA DE AFINAÇÃO					
4	Peças E Acessórios Instrumento Musical	8,000	Unidade	666,25	5.330,00
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BUMBO: 22;					
5	Instrumento Musical - Percussão	20,000	Jogo	624,98	12.499,60
Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: PRATO, MATERIAL: BRONZE, COMPONENTES: 2 PRATOS, TAMANHO: 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO: ZILTANNAN					
6	Peças E Acessórios Instrumento Musical	60,000	Unidade	669,50	40.170,00
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: CAIXA, APLICAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8MM DE ESPESSURA AROS DE 1.6MM ESTEIRA COM 36 FIOS					
7	Pele instrumento musical	200,000	Unidade	35,77	7.154,00
Especificação: PELE INSTRUMENTO MUSICAL, MATERIAL: NÁILON, DIÂMETRO: 14 POL, APLICAÇÃO: TAROL					
8	Peças E Acessórios Instrumento Musical	200,000	Unidade	38,00	7.600,00
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE, APLICAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA-FINO PARA RESPOSTA 14"					
9	Peças E Acessórios Instrumento Musical	30,000	Unidade	31,33	939,90
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: BOMBO					
10	Peças E Acessórios Instrumento Musical	200,000	Unidade	27,00	5.400,00
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: SURDO					
11	Peças E Acessórios Instrumento Musical	300,000	Unidade	31,56	9.468,00
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: TALABARTE, APLICAÇÃO: SURDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NYLON, C X L: 82CM X 5CM, 02 GANCHOS					
12	Peças E Acessórios Instrumento Musical	20,000	Unidade	115,79	2.315,80
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE POROSA, APLICAÇÃO: SURDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDRÁULICA 16"					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 126.489,86 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção detalha a avaliação realizada quanto à possibilidade de parcelamento





ou não do objeto da contratação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Após análise técnica, constatou-se que o objeto da licitação, que inclui a aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição, é tecnicamente divisível. No entanto, a divisão do objeto pode levar a problemas de funcionalidade e comprometimento dos resultados pretendidos pela Prefeitura Municipal de Iguatu.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto foi considerada técnica e economicamente inviável. A fragmentação pode afetar a padronização dos instrumentos e a qualidade das peças de reposição, resultando em uma eficácia operacional inferior. Além disso, a aquisição conjunta permite um melhor alinhamento entre os instrumentos musicais e suas peças de reposição, assegurando a manutenção adequada e prolongando a vida útil dos ativos.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento do objeto iria acarretar uma significativa perda de economia de escala, elevando os custos totais da aquisição. A compra em volume único permite negociar melhores preços e condições de pagamento com os fornecedores, maximizar os descontos por volume e minimizar os custos administrativos e de logística.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

Embora o parcelamento possa, em teoria, ampliar a competitividade ao permitir a participação de fornecedores de menor porte, no caso específico da contratação de instrumentos musicais e peças de reposição, a concentração em fornecedores especializados é imprescindível para garantir a qualidade e a compatibilidade dos produtos. Uma análise de mercado confirmou que os fornecedores mais competitivos nesse setor seguem práticas alinhadas a grandes volumes de compra, não havendo, portanto, prejuízo significativo à competitividade.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Dada a avaliação detalhada, decidiu-se pelo não parcelamento do objeto. A fragmentação da aquisição poderia conduzir a uma perda de economia de escala e comprometer os resultados esperados, dificultando a uniformidade e a eficiência na utilização dos instrumentos e peças adquiridos. A decisão é respaldada por justificativas claras que mostram que o parcelamento resultaria em custos adicionais e ineficiências operacionais.

- **Análise do Mercado:**

Uma pesquisa de mercado foi conduzida para reforçar a decisão tomada. A análise demonstrou que a maioria dos fornecedores de instrumentos musicais e peças de reposição realizam transações com base em pedidos de grandes volumes, com benefícios substanciais relacionados a preço e condições de entrega. Portanto, a decisão de não parcelar está em conformidade com as práticas do setor.

- **Consideração de Lotes:**





Apesar de se considerar a divisão em lotes, concluiu-se que tal estratégia não seria vantajosa neste caso específico. A divisão em lotes não geraria economia de escala e poderia inviabilizar a participação dos fornecedores mais qualificados, além de introduzir complexidade desnecessária ao processo de aquisição.

Por todos os motivos expostos, a decisão de não parcelar a contratação de instrumentos musicais e peças de reposição é a mais adequada, eficiente e econômica para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Iguatu.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para aquisição de instrumentos musicais e peças para reposição está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Iguatu para o exercício financeiro de 2024. O Plano de Contratações Anual, estabelecido em conformidade com o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades do município, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiando a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual para 2024 reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Iguatu em promover a eficiência, a efetividade e a economicidade na gestão pública. A aquisição dos instrumentos musicais e as peças de reposição é uma necessidade devidamente identificada e justificada no estudo técnico preliminar que fundamenta este processo licitatório.

O planejamento cuidadoso visa atender às demandas culturais e educacionais do município, contribuindo para o desenvolvimento das atividades musicais em escolas, projetos sociais e eventos locais. A contratação pretende assegurar a continuidade das atividades musicais e a manutenção adequada dos instrumentos, proporcionando benefícios diretos à comunidade e ao patrimônio cultural de Iguatu.

Assim, a presente contratação segue as diretrizes do planejamento municipal, refletindo a conexão entre a previsão orçamentária, as necessidades identificadas e a execução de políticas públicas de fortalecimento cultural.

10. Resultados pretendidos

A contratação para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição pela Prefeitura Municipal de Iguatu visa alcançar os seguintes resultados:

- Eficiência na execução de projetos culturais:** A disponibilização de novos instrumentos e peças de reposição permitirá a continuidade e o aprimoramento das atividades musicais promovidas pela Prefeitura, como bandas marciais, programas de educação musical, e eventos culturais. Isto contribui para a valorização e disseminação da cultura local.
- Manutenção e Sustentabilidade:** Garantir a reposição adequada das peças danificadas assegura a longevidade dos instrumentos musicais, economizando recursos públicos a longo prazo mediante a manutenção preventiva e corretiva.
- Qualidade e Segurança:** A compra de itens de qualidade, conforme especificações técnicas adequadas, reduz o risco de acidentes durante o uso dos instrumentos e





melhora a experiência dos usuários, sejam músicos profissionais ou estudantes.

- **Fortalecimento da Educação Musical:** O fornecimento constante de instrumentos e a possibilidade de reposição rápida de peças quebradas ou desgastadas são elementos vitais para o desenvolvimento dos programas de ensino musical nas escolas municipais, possibilitando a formação contínua de novos talentos.
- **Engajamento da Comunidade:** A aquisição correta e eficiente destes instrumentos e reposições permite a realização de apresentações e eventos que podem engajar mais a comunidade, promovendo inclusão social, educação cultural e incentivo à participação em programas municipais.
- **Economicidade e Boa Gestão dos Recursos Públicos:** A pesquisa de mercado e a escolha criteriosa dos fornecedores contribuem para a obtenção do melhor custo-benefício, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis, conforme princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade e a regularidade da contratação dos instrumentos musicais e peças de reposição, serão adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração do edital de licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, detalhando todos os requisitos e condições de contratação.
2. Realização de pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores qualificados, para garantir que os valores estimados estejam em conformidade com o mercado.
3. Consultas aos bancos de dados públicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para verificar a referência de preços.
4. Elaboração de termo de referência, especificando de forma clara e detalhada os tipos e quantidades de instrumentos e peças de reposição a serem adquiridos, juntamente com as especificações técnicas.
5. Implementação de um plano de comunicação interna para informar e alinhar todas as áreas envolvidas na contratação sobre os procedimentos e cronogramas.
6. Designação de uma comissão especial ou equipe de trabalho para acompanhar e fiscalizar todas as etapas da licitação e da execução do contrato.
7. Capacitação dos servidores designados para atuar na fiscalização e gestão contratual, visando assegurar o cumprimento dos prazos, qualidade e conformidade dos produtos entregues.
8. Elaboração de matriz de riscos para identificar, avaliar e mitigar possíveis riscos que possam comprometer a boa execução do contrato.
9. Implementação de um sistema de controle de qualidade para verificar a conformidade dos instrumentos musicais e peças de reposição com as especificações técnicas exigidas.
10. Definição de um plano de logística e armazenamento para garantir a correta





recepção, estocagem e distribuição dos instrumentos e peças de reposição adquiridos.

11. Elaboração de cronograma detalhado das atividades, contemplando todas as fases do processo licitatório, desde a publicação do edital até a entrega final dos produtos.
12. Realização de auditorias periódicas internas para verificar a conformidade dos procedimentos adotados com as normas e regulamentos internos e externos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A presente contratação objetiva a aquisição de instrumentos musicais e peças para reposição para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Após análise detalhada do contexto e das necessidades específicas da administração, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação:

- Compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021: A nova Lei de Licitações e Contratos, em seus artigos 82 a 86, estabelece critérios e condições para a adoção do sistema de registro de preços. Este instrumento é amplamente utilizado para aquisições que possuem características comuns e que podem necessitar de fornecimento contínuo e previsível ao longo do tempo.
- Natureza Específica do Objeto: A presente contratação envolve a aquisição de um número específico e definido de instrumentos musicais e peças de reposição, destinados a suprir uma necessidade pontual e delimitada da administração. Neste contexto, a utilização do registro de preços, que se presta melhor a compras periódicas e volumes variáveis, não se alinha adequadamente às características da demanda.
- Economia e Eficiência: A adoção do sistema de registro de preços poderia trazer complexidade adicional ao processo, levando a procedimentos adicionais de controle e gestão dos registros de preços, sem que houvesse um benefício correspondente em termos de economia de escala ou otimização dos recursos públicos. Com a compra direta de um lote específico de itens, espera-se uma negociação mais vantajosa em termos de preço unitário e prazo de entrega.
- Previsibilidade e Controle: A definição clara dos quantitativos e dos itens a serem adquiridos permite um controle mais rigoroso sobre a execução contratual, minimizando riscos de desabastecimento ou excedente. Com a compra pontual, a administração tem melhor previsibilidade sobre o orçamento e a execução financeira do contrato.
- Efetividade no Atendimento da Necessidade: A condução do processo de aquisição de forma direta, sem registro de preços, assegura que a necessidade atual da administração seja atendida de maneira oportuna e eficaz, sem a dependência de eventuais ajustes ou negociações adicionais que poderiam ser necessários com o uso do registro de preços.

Diante do exposto, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços atende melhor aos interesses da administração, garantindo a efetividade, a economicidade e a adequação da contratação aos objetivos pretendidos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio





Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente no Art. 15, a legislação permite que pessoas jurídicas participem de licitações em consórcio, observadas normas específicas como a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio e a indicação da empresa líder do consórcio. No entanto, para o presente processo administrativo número 000092024071000186, que objetiva a contratação de empresa para aquisição de Instrumentos Musicais e Peças para Reposição, conforme as diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Iguatu, a participação de empresas na forma de consórcio está vedada.

As razões para essa vedação são baseadas em critérios técnicos e econômicos, bem como na necessidade de garantir maior eficiência e segurança jurídica no processo de aquisição. A Administração entende que a vedação contribuirá para:

- Uniformidade e Padronização:** A aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição necessita de uma padronização rigorosa para assegurar a homogeneidade dos produtos fornecidos. A participação de consórcios poderia resultar em variações não desejadas nos padrões de qualidade dos itens adquiridos.
- Facilidade de Gestão e Fiscalização:** A contratação com uma única empresa facilita os processos de gestão e fiscalização do contrato, permitindo uma melhor rastreabilidade dos produtos e seus respectivos responsáveis. Isso, por sua vez, reduz os riscos de problemas na execução do contrato.
- Responsabilização:** Contratos individuais asseguram que os prestadores de serviço sejam diretamente responsáveis por eventuais falhas ou descumprimentos, sem a complexidade adicional de responsabilização solidária típica de consórcios.
- Aumento da Competitividade:** Vedando a participação de consórcios, espera-se aumentar a competitividade entre os participantes individuais, que estarão diretamente comprometidos com as condições estabelecidas no edital, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

Desta forma, com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial o da segurança jurídica, da eficiência e da economicidade (Art. 5º), justifica-se a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório, visando atender ao interesse público de maneira mais adequada e segura.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A seguir é apresentado um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e suas respectivas peças de reposição. Este levantamento é fundamentado na Lei 14.133, de 2021, considerando suas disposições e boas práticas de governança ambiental.

- Impacto 1: Produção de Resíduos Sólidos**

A aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição pode gerar resíduos sólidos, tais como embalagens de papel, plástico, e outros materiais empregados na proteção e transporte dos produtos. Para mitigar esse impacto, a administração municipal deve implementar as seguintes medidas:





- Incentivar os fornecedores a utilizarem materiais de embalagem biodegradáveis ou recicláveis;
- Promover campanhas de coleta seletiva no local de entrega dos instrumentos e peças, facilitando o adequado descarte e reciclagem dos resíduos produzidos;
- Firmar parcerias com cooperativas de reciclagem para a destinação correta dos materiais descartáveis.

- **Impacto 2: Emissão de Gases Poluentes no Transporte**

O transporte dos instrumentos e peças de reposição pode provocar emissões de gases poluentes, contribuindo para a poluição atmosférica. Para reduzir estas emissões, recomenda-se:

- Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis no transporte, como o uso de veículos movidos a combustíveis alternativos ou programados para realizar entregas conjuntas, otimizando o consumo de combustível;
- Implementação de rotas de entrega eficientes para minimizar a distância percorrida e, consequentemente, as emissões de CO₂.

- **Impacto 3: Descarte de Instrumentos e Peças Obsoletas**

Ao longo do tempo, a substituição e atualização dos instrumentos musicais e peças de reposição podem gerar componentes obsoletos que precisam ser devidamente descartados. Para mitigar os impactos deste descarte, devem ser adotadas as seguintes medidas:

- Implementar um programa de logística reversa, onde os fornecedores se comprometam a receber de volta instrumentos e peças obsoletas para reciclagem ou reutilização;
- Promover o reaproveitamento dos instrumentos e peças que ainda estiverem em boas condições, por meio de doações a instituições educativas ou culturais;
- Garantir que o descarte de materiais que não possam ser reaproveitados seja feito em conformidade com as normativas ambientais vigentes, priorizando empresas certificadas para a destinação correta desses resíduos.

As medidas acima estão alinhadas com os princípios de responsabilidade socioambiental, sustentabilidade e observância das disposições da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de avaliar os impactos ambientais das contratações e adotar práticas de mitigação, conforme disposto no inciso VII do Art. 18, § 1º.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação proposta para a aquisição de instrumentos musicais e peças para reposição pela Prefeitura Municipal de Iguatu/Ceará apresenta-se como uma solução viável e razoável para atender às necessidades da administração pública. Esta conclusão é fundamentada nas seguintes considerações e com base nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- **Interesse Público:** A aquisição dos instrumentos musicais e peças de reposição está alinhada com o objetivo de promover a educação e a cultura na comunidade de Iguatu, beneficiando diretamente projetos educacionais, culturais e sociais.





- **Descrição da Necessidade:** Foi identificada a necessidade de renovação e manutenção dos instrumentos musicais utilizados pela prefeitura. Esta demanda é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades musicais e culturais promovidas pelo município.
- **Planejamento e Exequibilidade:** O planejamento da contratação está em conformidade com o plano de contratações anual e os requisitos legais. A exequibilidade está assegurada pela realização de levantamento de mercado e estimativa de custos, sendo a contratação compatível com os valores praticados no mercado (art. 23, caput, Lei nº 14.133/2021).
- **Economicidade:** A solução proposta visa o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, buscando a economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico é justificada pela possibilidade de ampla concorrência e obtenção de melhores preços (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).
- **Legalidade e Transparência:** Todo o processo de licitação seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A adoção de procedimentos eletrônicos garante transparência e competitividade ao processo.
- **Benefícios para a Administração e a Comunidade:** O fornecimento contínuo de instrumentos musicais e peças de reposição permitirá que os programas culturais e educativos sejam implementados de forma eficaz, trazendo benefícios significativos para a população e melhorando a qualidade de vida no município.

Em face das razões expostas, conclui-se que a contratação é viável e razoável, atendendo ao interesse público e sendo compatível com os princípios e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à realização do processo licitatório para a aquisição dos instrumentos musicais e peças de reposição para a Prefeitura Municipal de Iguatu/Ceará.





Iguatu / CE, 30 de julho de 2024

assinado eletronicamente
GABRIEL ANDERSON FERREIRA GOMES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR
MEMBRO

assinado eletronicamente
TAILANA BEZERRA MARTINS
MEMBRO

assinado eletronicamente
GABRIEL ANDERSON FERREIRA GOMES
MEMBRO

